



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

RUA SÃO GABRIEL, S/N - CEP 29.797 - ÁGUA BRANCA - ES
C.G.C. 31.796.592/0001-23

RESOLUÇÃO Nº 009/92

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA.

PROTÓCOLO Nº 105 / 192
Fls. 51 Livro 01 Documento —
Água Branca, 20 de 11 de 1992
[Assinatura]
FUNCIONÁRIO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

- Art. 1º - Ficam reajustados em 40% (quarenta por cento), sobre os valores vigentes em outubro de 1992, os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal, ocupantes dos Cargos de Provimento efetivo e em Comissão.
- Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 1992.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Branca,
em 20 de novembro de 1992.

[Assinatura]
PEDRO LUIZ DE AZEREDO NETO
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

Publicado no quadro de avisos
no Átrio da Câmara Municipal
de Água Branca.
Em 20 / 11 / 92
[Assinatura]
RESPONSÁVEL

[Assinatura]
CLERIS ALBINO FUZARI
1º Secretário

Registrado no livro n.º 02
às folhas 10 v. 20
Em 20 / 11 / 92
[Assinatura]
RESPONSÁVEL